



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Protocolo: 5984/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destaca a importância da implementação de um sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede de ensino do município de Mandirituba.

A iniciativa tem como objetivo atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo maior transparência no processo de aquisição.

A aquisição de kits escolares busca assegurar que todos os estudantes tenham acesso aos materiais básicos necessários para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, promovendo a igualdade de condições para o aprendizado e contribuindo para a inclusão educacional de forma equitativa.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

1.2. Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1.3. Responsável: Josselei da Cruz Sendeski

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / OBJETO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18, inc I, § 2º e 3º da Lei 14.133/2021)

A educação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e cultural de qualquer município. No contexto do Município de Mandirituba, a Secretaria Municipal de Educação busca proporcionar um ambiente de aprendizado adequado e igualitário para todos os alunos da rede pública municipal. A aquisição de kits escolares tem como objetivo garantir que todos os estudantes tenham acesso aos materiais básicos necessários para o desempenho de suas atividades educacionais, promovendo, assim, a igualdade de condições para o aprendizado e a inclusão educacional.

A entrega dos kits escolares é uma medida estratégica para suprir a carência de materiais entre os estudantes, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando que todos, independentemente da sua condição socioeconômica, tenham os recursos essenciais para o ano letivo. O município de Mandirituba, ciente da importância dessa ação, busca realizar a aquisição desses materiais de forma eficiente e transparente, respeitando os princípios da administração pública, e garantindo o melhor uso dos recursos públicos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

A contratação para a aquisição de kits escolares pelo Município de Mandirituba é uma medida fundamental para atender às necessidades da rede pública de ensino, garantindo que todos os estudantes tenham acesso aos materiais básicos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. Essa iniciativa busca promover a igualdade de oportunidades no aprendizado, especialmente para os alunos em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não têm condições financeiras de adquirir os materiais escolares necessários.

Dessa forma, o município trabalha para oferecer condições iguais de acesso à educação, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e assegurando que o sucesso escolar não dependa das condições econômicas das famílias. A distribuição dos kits também garante que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam acompanhar as atividades escolares de forma plena e eficiente. Afinal, a falta de materiais básicos pode prejudicar o desempenho, dificultar a realização de tarefas, a participação nas aulas e o desenvolvimento de competências essenciais para o aprendizado.

Ao fornecer esses kits, o município assegura que os estudantes tenham os recursos necessários para aproveitar ao máximo as oportunidades educacionais, independentemente de sua realidade socioeconômica. Além disso, essa aquisição contribui para uma gestão mais eficiente dos materiais



escolares, possibilitando a padronização e o controle na distribuição. Assim, as escolas podem garantir que todos os alunos recebam materiais de qualidade iguais, evitando disparidades no acesso a recursos essenciais. A compra centralizada também facilita o processo logístico, tornando a distribuição mais rápida e organizada.

Outro aspecto importante é o impacto direto na qualidade do processo pedagógico. Professores e coordenadores podem planejar suas atividades com a certeza de que todos os alunos terão os recursos necessários para participar ativamente das aulas. Essa medida apoia o desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas que exigem materiais específicos, sem preocupações com a falta de itens entre os estudantes.

A aquisição de kits escolares também está alinhada às diretrizes educacionais nacionais e municipais, que visam universalizar o acesso à educação e garantir condições adequadas para o aprendizado. Com base no Plano Nacional de Educação (PNE), essa ação reforça o compromisso do município com a promoção de uma educação de qualidade para todos, especialmente para as crianças e jovens da rede pública. Além disso, estudos mostram que alunos que têm acesso aos materiais adequados apresentam melhor desempenho acadêmico, o que reforça ainda mais a importância dessa iniciativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021)

Para garantir a eficiência, a transparência e a qualidade no fornecimento dos kits escolares para o Município de Mandirituba, a contratação deverá observar uma série de requisitos fundamentais que visam assegurar o cumprimento das necessidades pedagógicas e a boa gestão dos recursos públicos. Primeiramente, os kits escolares devem ser compostos por materiais de qualidade, com especificações detalhadas no edital de licitação. Estes materiais devem ser adequados ao público-alvo, ou seja, crianças da educação infantil e do ensino fundamental, e devem atender aos critérios pedagógicos estabelecidos pelas escolas.

A especificação deve incluir a quantidade e as características de cada item do kit, como cadernos, lápis, borrachas, canetas, régua, agenda, entre outros, garantindo que os itens sejam duráveis, seguros e apropriados para o uso escolar. Em termos de qualidade, todos os materiais fornecidos devem estar de acordo com as normas brasileiras de qualidade, especialmente aquelas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras certificações relevantes.

A empresa deverá garantir que os produtos não contenham substâncias tóxicas e que não ofereçam riscos à saúde dos alunos. Caso haja produtos que possam ser substituídos por alternativas sustentáveis, como materiais recicláveis ou ecológicos, isso deverá ser priorizado. Outro requisito importante é o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega. O fornecedor deverá se comprometer a entregar os kits escolares de acordo com o cronograma estipulado, que deverá coincidir com o início do ano letivo ou outro período determinado pela Secretaria Municipal de

Educação. A entrega dos kits deve ser feita de forma organizada e eficiente, garantindo que todas as escolas do município recebam os materiais completos e dentro do prazo, sem falhas ou atrasos. Além disso, é necessário que o fornecedor ofereça garantia sobre os produtos fornecidos, assegurando a troca ou reposição de materiais com defeito de fabricação dentro de um período determinado, sem custos adicionais para o município. A empresa também deve garantir suporte pós-venda adequado, caso haja problemas após a entrega, como materiais danificados ou faltantes. Em relação ao valor e às condições de pagamento, a proposta vencedora será a que oferecer o melhor custo-benefício, levando em consideração tanto o preço quanto a qualidade dos produtos oferecidos, o qual será analisado através de amostras dos kits.

A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega dos kits, verificando se todos os itens estão de acordo com as especificações do edital. A fiscalização garantirá que os materiais entregues atendam à quantidade e à qualidade acordadas, além de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos. Caso sejam identificadas falhas no fornecimento, o fornecedor será responsabilizado e deverá providenciar as correções ou reposições



necessárias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Para a aquisição dos kits escolares para o Município de Mandirituba deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que o fornecimento dos materiais escolares seja realizado de maneira eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade adequada para atender às necessidades da rede municipal de ensino.

A solução completa envolve a aquisição, o fornecimento e a distribuição de kits escolares compostos por materiais pedagógicos essenciais para o desenvolvimento dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental. Os kits deverão ser fornecidos de acordo com as especificações previamente estabelecidas e descritas no Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que todos os itens sejam adequados ao uso escolar, seguros e de boa qualidade.

A entrega será realizada no almoxarifado da educação dentro do prazo previsto, de forma eficiente, para que todos os alunos recebam os materiais no início do ano letivo. A composição dos kits escolares será pensada para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, educação infantil (CMEI), educação infantil (Pré 4 e 5 anos), ensino fundamental dividido em 1º e 2º anos, 3º e 4º anos, e 5º anos. Os kits incluirão materiais básicos como cadernos, lápis de cor, tesouras sem ponta, borrachas e colas, canetas, régua, cadernetas e/ou agendas, e outros itens necessários para o desenvolvimento das atividades escolares atendendo as necessidades de cada faixa etária.

A solução também prevê a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela supervisão do cumprimento das condições estabelecidas, verificando a qualidade dos materiais entregues, a quantidade de itens e o cumprimento dos prazos de entrega. Caso seja necessário, serão tomadas medidas corretivas, como a substituição de materiais defeituosos ou a reposição de kits não entregues conforme o estipulado.

A empresa contratada deverá oferecer uma garantia de qualidade para os materiais fornecidos, assegurando que qualquer defeito ou falha na entrega seja corrigido sem custos adicionais para o município. A empresa deverá se comprometer a fornecer suporte pós-venda, incluindo a reposição de materiais danificados e a solução de quaisquer problemas relacionados à entrega dos kits. Ao longo de todo o processo, a transparência será garantida por meio de um acompanhamento contínuo pela administração municipal e pela disponibilização de informações sobre o andamento da licitação e da execução do contrato. A gestão dos recursos será feita de forma eficiente, buscando sempre a melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos materiais fornecidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Apontador duplo cesta	UND	3180
02	Borracha branca para apagar lápis	UND	5460
03	Caderneta espiral, capa e contra capa dura, personalizada	UND	2730
04	Caderno Brochura quadriculado, capa e contracapa dura, personalizado	UND	2260
05	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa e contracapa dura, personalizado	UND	1560



06	Caderno Brochura de linha, capa e contracapa dura, personalizada	UND	11620
07	Caderno Educação Infantil, sem impressão, capa: dura, personalizado	UND	450
08	Caderno espiral cartografia e desenho, capa e contracapa dura, personalizada	UND	2730
09	Caderno universitário espiral, capa e contracapa dura, personalizada	UND	940
10	Caderno Espiral Universitário quadriculado, capa e contracapa dura personalizada	UND	1250
11	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado	UND	940
12	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado	UND	940
13	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas	UND	3180
14	Gizão de cera 12 cores vivas e vibrantes, extra grosso	UND	700
15	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes.	UND	700
16	Lápis de cor jumbo, Pré-Escolar, 12 cores	UND	3180
17	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular	UND	1850
18	Lápis preto, grafite nº 2, com borracha, sextavado	UND	4060
19	Massa de modelar, contendo 12 bastões com 12 cores,	UND	2800
20	Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros.	UND	1250
21	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox,	UND	3180
01	Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada, capa dura personalizada (capa e contra capa) com arte personalizada que será encaminhada pela secretaria.	UND	700
01	Mochila, com no mínimo dois compartimentos - Alças de ombros com regulagem personalizada.	UND	600

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18 § 1º, IV da Lei 14.133/2021).



Os dados utilizados foram obtidos a partir das matrículas efetivadas para o ano letivo de 2025.

LOTE I

KIT ESCOLAR 2026 – Ensino Fundamental (1º e 2º anos): 780 Kits

- Item 01 - 01 Apontador duplo;
- Item 02 - 02 Borracha;
- Item 03 - 01 Caderneta espiral;
- Item 04 - 02 Caderno brochura capa dura quadriculado 7x7, 48folhas;
- Item 05 - 01 Caderno brochura caligrafia horizontal, 40 folhas;
- Item 06 - 06 Cadernos brochura de linha, 48 folhas;
- Item 08 - 01 Caderno espiral capa dura cartografia e desenho, 96 folhas;
- Item 13 - 01 Cola branca 90 gramas;
- Item 16 - 01 Lápis de cor jumbo, 12 cores;
- Item 18 - 02 Lápis preto, grafite nº 2.
- Item 21 - 01 Tesoura emborrachada escolar bicolor

KIT ESCOLAR 2026 – Ensino Fundamental (3º e 4º anos): 780 Kits

- Item 01 - 01 Apontador duplo;
- Item 02 - 02 Borracha;
- Item 03 - 01 Caderneta espiral;
- Item 05 - 01 Caderno brochura caligrafia horizontal, 40 folhas;
- Item 06 - 08 Cadernos brochura de linha 48 folhas;
- Item 08 - 01 Caderno espiral capa dura cartografia e desenho, 96 folhas;
- Item 10 - 01 Caderno espiral, capa dura quadriculado 5x5 universitário, 96folhas;
- Item 13 - 01 Cola branca 90 gramas;
- Item 16 - 01 Lápis de cor jumbo, 12 cores;
- Item 18 - 02 Lápis preto, grafite nº 2;
- Item 20 - 01 Régua 30 cm;
- Item 21 - 01 Tesoura emborrachada escolar bicolor.

KIT ESCOLAR 2026 – Ensino Fundamental (5º anos): 470 Kits

- Item 01 – 01 Apontador duplo;
- Item 02 – 02 Borracha;
- Item 03 – 01 Caderneta espiral;
- Item 08 – 01 Caderno espiral capa dura cartografia e desenho, 96 folhas;
- Item 09 – 02 Caderno espiral universitário 10 matérias, 200 folhas;



- Item 10 - 01 Caderno espiral, capa dura quadriculado 5x5 universitário, 96folhas;
- Item 11 - 02 Caneta esferográfica azul;
- Item 11 - 02 Caneta esferográfica preta;
- Item 13 - 01 Cola branca 90 gramas;
- Item 16 - 01 Lápis de cor jumbo, 12 cores;
- Item 18 - 02 Lápis preto, grafite nº 2
- Item 20 - 01 Régua 30 cm;
- Item 21 - 01 Tesoura emborrachada escolar bicolor.

KIT ESCOLAR 2026 – Educação Infantil (Pré I e II): 700 Kits

- Item 01 - 01 Apontador duplo;
- Item 02 - 02 Borracha;
- Item 03 - 01 Caderneta espiral;
- Item 04- 01 Caderno brochura capa dura quadriculado 7x7, 48folhas;
- Item 06 - 01 Caderno brochura de linha, 48 folhas;
- Item 08 - 01 Caderno espiral capa dura cartografia e desenho, 96 folhas;
- Item 13 - 01 Cola branca 90 gramas
- Item 15 - 01 Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes jumbo;
- Item 16 - 01 Lápis de cor jumbo, 12 cores;
- Item 17 - 02 Lápis preto jumbo, grafite nº 2;
- Item 19 - 02 Massa de modelar, com 12 cores;
- Item 21 - 01 Tesoura emborrachada escolar.

KIT ESCOLAR 2026 – Educação Infantil Maternal I e II (CMEI's): 450 kits

- Item 02 - 01 Apontador duplo;
- Item 07 - 01 Caderno educação infantil medidas 29cm X 42cm;
- Item 13 - 01 Cola branca 90 gramas;
- Item 14 - 01 Gizão de cera 12 cores vivas e vibrantes jumbo;
- Item 16 - 01 Lápis de cor jumbo, 12 cores;
- Item 17 - 01 Lápis preto jumbo, grafite nº 2;
- Item 19 - 02 Massa de modelar, com 12 cores;
- Item 21 - 01 Tesoura emborrachada escolar.

KIT ESCOLAR 2026 – Educação Infantil Berçário I e II (CMEI's): 250 kits

- Item 14 - 01 Gizão de cera 12 cores vivas e vibrantes jumbo;
- Item 19 - 02 Massa de modelar, com 12 cores.

Lote II

MATERNAL I E II E BERÇÁRIO I E II CMEI's: 700 UNIDADES

tem 01 – 01 Agenda Escolar



Lote III

MOCHILAS: 600 UNIDADES

Item 01 – 01 Mochila

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No presente estudo técnico preliminar, foi realizado levantamento de mercado por meio da análise de processos licitatórios semelhantes, promovidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com consulta a editais disponíveis em plataformas oficiais e a fornecedores do setor. O objetivo foi identificar metodologias atualizadas, inovações logísticas, boas práticas de fornecimento e possibilidades de otimização da contratação para melhor atender às necessidades da administração.

Verificou-se que a aquisição de **materiais escolares destinados à rede pública de ensino** é amplamente realizada por meio da **formação de kits escolares**, adotando-se o **parcelamento por lotes**, conforme previsto no art. 40, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Essa prática tem demonstrado viabilidade técnica e econômica, ao conciliar a padronização dos materiais com a eficiência nos processos de aquisição, recebimento e distribuição.

Dessa forma, para atender às necessidades da Administração de maneira eficaz, foi adotada a estratégia de **parcelamento da contratação em três lotes distintos**, conforme a seguir:

- **Lote 1: Material Escolar**
- **Lote 2: Agenda**
- **Lote 3: Mochila**

Essa divisão em lotes foi embasada em estudo de mercado e visa alcançar os seguintes objetivos:

1. **Adequação à realidade de fornecimento:** Foi verificado que muitos fornecedores atuam de forma especializada em determinados itens, como agendas personalizadas ou mochilas escolares. O parcelamento por lotes permite maior competitividade, ampliando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme incentivo legal previsto.
2. **Viabilidade econômica e eficiência técnica:** A contratação de kits escolares em lote, quando bem estruturada, possibilita ganhos logísticos, redução de custos operacionais e maior eficiência no processo de distribuição aos alunos, reduzindo a necessidade de fracionamento interno dos materiais pela administração.
3. **Padronização e qualidade:** A divisão dos lotes por categoria de item garante a uniformidade na entrega dos produtos, especialmente em relação a itens de identidade visual (como agendas e mochilas), e facilita o controle de qualidade pela Administração.
4. **Flexibilidade contratual:** A estrutura em lotes distintos permite maior flexibilidade na análise das propostas, viabilizando a adjudicação para diferentes fornecedores, caso isso represente a proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a integridade do fornecimento.

Conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação foi adotado com base em critérios técnicos, econômicos e logísticos, buscando sempre a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem restrição indevida à competitividade.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Art. 18 § 1º, VI da Lei 14.133/2021)



Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação é etapa essencial do planejamento da contratação e tem como objetivo garantir que a Administração tenha conhecimento prévio dos valores praticados no mercado, de forma a assegurar a economicidade, a eficiência e a adequada alocação dos recursos públicos.

A estimativa de preços foi elaborada com base em uma pesquisa de mercado atualizada, contemplando, sempre que possível, os seguintes elementos:

- Preços praticados pela Administração Pública em contratações similares, licitações de outros municípios.
- Preços obtidos junto a fornecedores por meio de cotações formais, com identificação da fonte e da data da coleta;
- Estudos técnicos preliminares e memórias de cálculo que detalham a composição dos preços unitários e justificam os quantitativos envolvidos;

Importante destacar que os documentos que embasam a presente estimativa de preços, incluindo cotações, encontram-se anexados a este processo administrativo. Caso a Administração opte por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, conforme previsto no art. 24 da Lei 14.133/2021, esses dados poderão ser classificados de forma restrita, com vistas à proteção do interesse público e da competitividade do certame.

Assim, a estimativa de preços ora apresentada cumpre com os preceitos legais, servindo de parâmetro para definição do valor estimado da contratação, planejamento da licitação e posterior julgamento das propostas, promovendo a adequada e eficiente gestão dos recursos públicos.

O valor estimado desta contratação é de R\$ **467.350,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

A divisão do objeto em lotes permite a segmentação por categorias ou tipos de itens com características técnicas e operacionais semelhantes, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento. Essa estratégia promove maior competitividade, favorecendo a apresentação de propostas mais vantajosas à Administração, com melhores preços e condições, além de garantir maior qualidade na entrega dos itens.

A Licitação será agrupada em lotes, objetivando reduzir custos, dar celeridade, economia de escala e vantagem na contratação, pois serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores oferecerem maiores descontos na composição do preço do lote, diminuição dos custos operacionais e a logística na execução do serviço.

Em licitações com grande número de itens, pode ocorrer a falta de interesse por parte dos fornecedores, o que pode levar a "itens desertos" (itens para os quais não há propostas). A licitação em lotes permite que os itens menos atrativos sejam agrupados com aqueles de maior demanda ou mais rentáveis, equilibrando o processo e evitando que determinados itens fiquem sem propostas.

Dessa forma, garante-se que todos os itens sejam contemplados de maneira adequada, aumentando a eficiência do processo licitatório. Esse formato facilita o surgimento de propostas mais vantajosas, com condições financeiras mais atrativas, qualidade superior e atendimento mais eficiente às necessidades da administração pública.

Cabe destacar, ainda, que os materiais escolares deverão ser entregues já embalados em kits individualizados por aluno, conforme especificações da Secretaria de Educação. Essa exigência decorre da inexistência de estrutura física e de pessoal por parte do município para realizar a triagem, separação e montagem dos kits. Assim, a contratação por lote, com a entrega já organizada por fornecedor, assegura o cumprimento adequado dessa etapa logística, evita atrasos na distribuição e garante que cada estudante receba o kit completo com os materiais de forma padronizada e no prazo adequado.

Diante do exposto, a licitação em lotes é a alternativa mais eficiente para garantir a ampla participação de fornecedores, evitar a deserta apresentação de propostas, melhorar a competitividade e, por fim, assegurar que todos os itens da licitação sejam atendidos de maneira satisfatória, sempre



atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, visando garantir a entrega de todos os itens aos cerca de 3.200 alunos da rede municipal de ensino.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 18 § 1º da Lei 14.133/2021)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

No momento esta demanda não está prevista no plano anual de contratação, no entanto autoridade competente autorizou sua inclusão no referido plano.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a aquisição dos kits escolares para o Município de Mandirituba é garantir o fornecimento adequado de materiais de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o sucesso educacional, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. A entrega eficiente e no prazo dos kits escolares visa proporcionar condições adequadas para o início do ano letivo 2026 e o desempenho dos estudantes nas atividades escolares.

Além disso, ao adotar medidas que garantam a qualidade dos produtos e a responsabilidade ambiental, o município almeja promover o uso consciente dos recursos naturais e a educação para a sustentabilidade dentro da comunidade escolar. O resultado desejado é que os kits escolares atendam às necessidades pedagógicas e socioeconômicas dos alunos, proporcionando igualdade de condições no acesso aos materiais necessários para o aprendizado. Outro resultado importante é o fortalecimento da transparência e da eficiência na execução do processo licitatório e no cumprimento do contrato, assegurando que o processo seja realizado de acordo com a legislação vigente e com os melhores preços do mercado, sem prejuízo da qualidade dos produtos. Isso também contribui para a confiança da população no uso responsável dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 § 1º, X da Lei 14.133/2021)

Serão indicados fiscais de contratos para avaliar se os materiais recebidos estão de acordo com o quantitativo e descritivo do processo licitatório, bem como se a marca e prazo de validade estão em consonância com a ofertada no certame.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18 § 1º, XII da Lei 14.133/2021).

O fornecedor deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental referente à embalagem dos itens a serem entregues, sempre que possível os mesmos deverão ser acondicionados em material 100 % recicláveis e em quantidades reduzidas de volumes, obviamente que o item embalado possa receber a integridade nas embalagens unitárias e originais.

A empresa deverá apresentar material de armazenamento constituído e embalado com critérios



socioambientais vigentes, que a possibilite a destinação final de descarte para reciclagem (prioridade) e em caso de exceções atentando as exigências da Política de Resíduos Sólidos no que diz respeito a sustentabilidade em contratações públicas. Ainda que siga a política de preservação ao meio ambiente evitando o desperdício, possibilitando o descarte consciente de embalagens e inviabilizando a geração de resíduos considerados degradáveis.

O material utilizado pelo fornecedor para acondicionar os itens a ser fornecidos, devem ser escolhidos a partir da análise de sua forma de fabricação, optando por aqueles que proporcione maior economia de recursos naturais, e que a escolha para embalar seja de forma que facilite o ato da entrega/conferência, e que contribua para a descarga e armazenamento no almoxarifado, garantindo a segurança do transporte e proporcione armazenamento forma segura e possibilite a destinação final das embalagens de forma ambientalmente sadia.

15. LEVANTAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO/MATRIZ DE RISCO

Fundamentação: Art. 6º inciso XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/PARECER CONCLUSIVO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Em relação a viabilidade da contratação, constata-se vantajosa. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a aquisição dos itens através de pregão eletrônico pelo menor preço por lote.

Equipe de Planejamento:

Maria Chivek Siedeliski Picussa - Matrícula 4448

Mandirituba, 16 de setembro de 2025.

Aprovado por:



Josselei da Cruz Sendeski – Matrícula 4349
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

